



Universidade dos Açores

Reitoria

Direcção de Serviços de Coordenação das Actividades da Reitoria

Exma Senhora
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais
Delegação da Assembleia Legislativa da
Região Autónoma dos Açores de Ponta
Delgada
Rua José Maria Raposo Amaral
9500-078 Ponta Delgada

Sua referência
44454

Sua comunicação de
25-10-2011

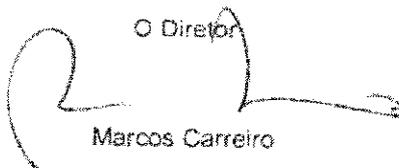
Nossa referência
Sab-UAç/2011/4091

Data
24-11-2011

Assunto: Envio de Parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional Nº31/2011 – "Regime Jurídico do Sistema Científico e Tecnológico dos Açores".

Encarrega-me o Magnífico Reitor da Universidade dos Açores, Professor Doutor Jorge Manuel Rosa de Medeiros de remeter a V. Excia o Parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional Nº31/2011 – "Regime Jurídico do Sistema Científico e Tecnológico dos Açores".

Com os melhores cumprimentos,

O Director

Marcos Carreiro

Universidade dos Açores – Reitoria
Direcção de Serviços de Coordenação das Actividades da Reitoria
Aptado 1422 9501-901 Ponta Delgada
Telefona: 298 650 000 Fax: 298 650 016 E-mail: dscc@uaç.pt

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	3984 Proc. N.º 102
Data:	011/11/25 31/11



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

PARECER

sobre

"Proposta de Decreto Legislativo Regional do Regime Jurídico do Sistema Científico e Tecnológico dos Açores"

A Universidade dos Açores, Instituição vocacionada para o ensino superior, para a investigação científica, para o desenvolvimento tecnológico e para a inovação, e única escola de ciência estabelecida nos Açores desde 1976, é de parecer que esta proposta, por enquadrar e clarificar a posição e actividades dos vários organismos e instituições cuja actividade se relaciona, directa ou indirectamente, com a produção científica e a sua divulgação, deve ser apoiada. Porém, a Universidade dos Açores adverte para a indesejável proliferação e a indispensável confluência de organismos cujos propósitos são, frequentemente, análogos.

Sugere-se, também, que seja considerada a criação de um gabinete de prospecção de fontes de financiamento e de apoio à elaboração e submissão de propostas de projectos de investigação, particularmente de âmbito europeu, podendo resultar da fusão de vários organismos ou secções de actuais organismos que, pela sua pequena dimensão e escassez de competências, possuem muito pouca eficácia. A criação de uma eficaz unidade de transferência tecnológica, tal como previsto no artigo 17º, necessariamente associada à fonte de produção de conhecimento e inovação, a Universidade dos Açores, parece-nos um factor decisivo na ligação ao sector empresarial.

Sugere-se ainda que, dada a natureza das actividades da Universidade dos Açores, produção e difusão do conhecimento, esta seja considerada, também, uma unidade de

divulgação científica e tecnológica. Mais se acrescenta que, ao longo de toda a sua história, a Universidade dos Açores tem vindo a divulgar a ciência e a tecnologia quer junto da sociedade açoriana quer, particularmente, junto dos jovens em idade escolar.

Face ao exposto, e tendo em consideração as sugestões e recomendações acima elencadas, a proposta merece-nos, na globalidade, parecer favorável.

Ponta Delgada 24 de Novembro de 2011

O REITOR



Jorge Manuel Rosa de Medeiros